

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 144, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Manual para Elaboração de Programas de Integridade Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Publicado no DOE n. 12.113, de 30 de março de 2026, págs. 5-6.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016 e o art. 29 da Resolução Conjunta CGE/SEGOV n. 2/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo único desta Resolução, o Manual para Elaboração de Programas de Integridade Pública, de caráter orientativo e indutor, destinado a padronizar, apoiar e fomentar a elaboração, a implementação e o aprimoramento contínuo dos Programas e Planos de Integridade no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no contexto da Política de Compliance Público instituída pelo Decreto n. 16.582, de 10 de março de 2025.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC) deverá promover a revisão periódica do presente Manual, propondo, quando necessário, a sua atualização, com vistas a assegurar sua efetividade, devendo manter o registro do respectivo histórico de versões, para fins de controle de divulgação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 144, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Link: [MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA](#)